



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS - PB

PATOS/PB, SÁBADO, 19 DE NOVEMBRO DE 2016

ATOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTA
Prefeita Constitucional (Afastada)

LENILDO DIAS DE MORAIS
Vice Prefeito (Prefeito em Exercício)

VARLINDO NÓBREGA CARNEIRO
Chefe de Gabinete

MARCOS TÚLIO RODRIGUES ATHAYDE
Secretário de Administração

ARNON MEDEIROS SANTOS
Secretário de Finanças

NILTON JOSÉ DANTAS WANDERLEY
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

OSMAN BATISTA DE MEDEIROS
Secretário de Educação

RAYANNE DA NÓBREGA DANTAS
Secretária de Saúde

EDUARDO AUGUSTO FREIRE RABAY
Secretário de Agricultura

AMANDA SILVA COSTA
Secretária de Meio-Ambiente

FABIANO DE CALDAS BATISTA
Secretário de Controle Interno

GÉRCIA DANTAS DA COSTA
Secretária de Desenvolvimento Social

CLÁUDIA EMILIANO BARBOSA
Secretária Desenvolvimento Econômico e Habitação

LUIZ TADEU DIAS MEDEIROS
Secretária de Infra-Estrutura e Urbanismo

MÁRCIO WANDERLEY DANTAS
Secretário de Serviços Públicos

CLAUDINOR LÚCIO DE SOUSA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

JAMENSON DA SILVA
Superintendente do SSTRANS

Superintendente do PATOSPREV

FRANCISCO JACINTO DA SILVA
Secretário de Defesa do Consumidor

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.766/2016

De 18 de novembro de 2016.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.184/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.184/2012, de 14 de setembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à viúva do vereador José Caetano Filho, MARIA ZÉLIA DE SOUSA CAETANO, uma pensão vitalícia mensal no valor de R\$ 5.010,50 (cinco mil, dez reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - O valor estipulado pelo artigo anterior corresponde a 50% (cinquenta por cento) dos subsídios do vereador titular para a legislatura 2017/2020, conforme o que estatui o Art. 166 da LOM.

Art. 3º - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao Orçamento do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2017, no valor de R\$ 60.126,00 (sessenta mil, cento e vinte e seis reais) para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do art. 43. E seus parágrafos da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Mesa Diretora da Câmara Municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.767/2016

De 18 de novembro de 2016.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SANTA TERESA DE CALCUTÁ LOCALIZADA EM PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública no município de Patos, a Associação Santa Teresa de Calcutá – ASTEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ Matriz sob nº 24.289.958/0001-02, com sede administrativa nesta cidade, na Rua Antônio Palmeira - s/n, localizado no Bairro da Maternidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.768/2016

De 18 de novembro de 2016.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE AEROMODELISMO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública no município de Patos, o Clube de Aeromodelismo de Patos – CAP, associação civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.505.756/0001-62, com sede administrativa nesta cidade, situado na Rua Lima Campos, nº 1031, Bairro São Sebastião, CEP 58706-310, e tem por finalidade a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, promoção: divulgação de incentivo da prática do aeromodelismo (neste incluído o heliomodelismo), sob todas as suas formas e modalidades: a promoção de atividades culturais e sociais, educacionais e desportivas, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, como descreve o Estatuto da referida Associação, em anexo.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens, bem como todos os deveres da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições ao contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autor: Vereador Diogo Ariano Medeiros de Araújo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.769/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA JOÃO GARCIA DE SOUSA, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

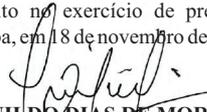
Art. 1º - Fica denominada Rua **JOÃO GARCIA DE SOUSA**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 13, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Rita Lucena César e finaliza na Lúcia de França Medeiros, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autor: Vereador Antônio Araújo do Nascimento

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.770/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA SAULO JUSTINIANO VIEIRA, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

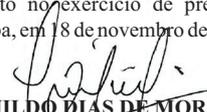
Art. 1º - Fica denominada Rua **SAULO JUSTINIANO VIEIRA**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 18, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Camila Nunes Camboim e finaliza na Rua Metódio de Araújo Leitão, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.771/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA LÚCIA DE FRANÇA MEDEIROS, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

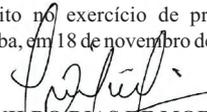
Art. 1º - Fica denominada Rua **LÚCIA DE FRANÇA MEDEIROS**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 14, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Prefeito Biroca Firmino (José Firmino de Oliveira) e finaliza na Rua Projetada 15, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Mesa Diretora da Câmara Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.772/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA CAMILA NUNES CAMBOIM, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

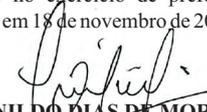
Art. 1º - Fica denominada Rua **CAMILA NUNES CAMBOIM**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 16, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Lúcia de França Medeiros e finaliza na Rua Saulo Justiniano Vieira, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.773/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA OLAVO SEVERINO DE ARAÚJO, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

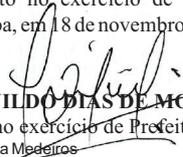
Art. 1º - Fica denominada Rua **OLAVO SEVERINO DE ARAÚJO**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 17, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Camila Nunes Camboim e finaliza na Rua Metódio de Araújo Leitão, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Lúcia de Fátima de França Medeiros

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.774/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA RITA LUCENA CÉSAR, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NOS LOTEAMENTOS ALTIPLANO VISTA NOBRE E TAMBIA, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

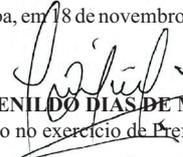
Art. 1º - Fica denominada Rua **RITA LUCENA CÉSAR**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada nos Loteamentos Altiplano Vista Nobre e Tambiá, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 10, sendo mais precisamente a que inicia na Rua José Miranda Sobrinho e finaliza na Rua Rita Lucena César, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.775/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA MARTINHO GOMES PEREIRA “MARTINHO DA VIAÇÃO BRASÍLIA”, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

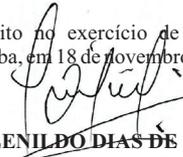
Art. 1º - Fica denominada Rua **MARTINHO GOMES PEREIRA “MARTINHO DA VIAÇÃO BRASÍLIA”**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 08, sendo mais precisamente a que inicia na Rua José Alves de Medeiros e finaliza na Rua Lúcia de Fátima Medeiros, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.776/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA JOSÉ ALVES DE MEDEIROS “ZÉ PEDRA”, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NOS LOTEAMENTOS ALTIPLANO VISTA NOBRE E TAMBIA, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

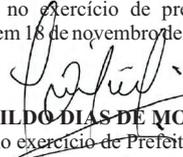
Art. 1º - Fica denominada Rua **JOSÉ ALVES DE MEDEIROS “ZÉ PEDRA”**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada nos Loteamentos Altiplano Vista Nobre e Tambiá, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 07, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Prefeito Biroca Firmino (José Firmino de Oliveira) e finaliza na Rua Idelfonso Rodrigues da Silva, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.777/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA ANA MARTINS DE OLIVEIRA, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

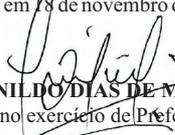
Art. 1º - Fica denominada Rua **ANA MARTINS DE OLIVEIRA**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 06, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Tamar Torres de Alencar Xavier Muniz e finaliza na Rua José Alves de Medeiros, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.778/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINARUA MARIA OLÍVIADANÓBREGA LEITÃO, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

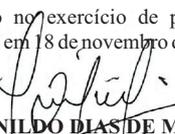
Art. 1º - Fica denominada Rua **MARIA OLÍVIA DA NÓBREGA LEITÃO**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 01, sendo mais precisamente a que inicia na Rua José Miranda Sobrinho e finaliza na Rua Nivaldo de Souza Nóbrega, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.779/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA JOSÉ MARTINS DA SILVA, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM FLORESTA, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

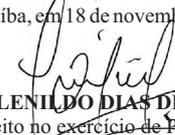
Art. 1º - Fica denominada Rua **JOSÉ MARTINS DA SILVA**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Jardim Floresta, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 03, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Prefeito Biroca Firmino (José Firmino de Oliveira) e finaliza na Rua José Miranda Sobrinho, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.780/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA ODACI DE SOUSA MEDEIROS, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

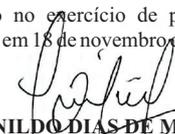
Art. 1º - Fica denominada Rua **ODACI DE SOUSA MEDEIROS**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 11, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Rita Lucena César e finaliza na Rua Lúcia de França Medeiros, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autor: Vereador Diogo Ariano Medeiros de Araújo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.781/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA AMBRÓSIO DINOÁ DE MEDEIROS, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

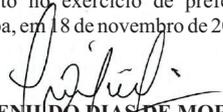
Art. 1º - Fica denominada Rua **AMBRÓSIO DINOÁ DE MEDEIROS**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 12, sendo mais precisamente a que se inicia na Rua Rita Lucena César e finaliza na Rua Saulo Justiniano Vieira, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autor: Vereador Diogo Ariano Medeiros de Araújo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.782/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA IDELFONSO RODRIGUES DA SILVA, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO TAMBIAÁ, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

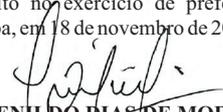
Art. 1º - Fica denominada Rua **IDELFONSO RODRIGUES DA SILVA**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Tambiá, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 01, sendo mais precisamente a que inicia na Rua José Miranda Sobrinho e finaliza na Rua Rita Lucena César, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autor: Vereador Diogo Ariano Medeiros de Araújo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.783/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA FLÁVIA LEITÃO COUTINHO, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

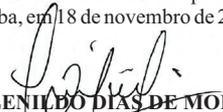
Art. 1º - Fica denominada Rua **FLÁVIA LEITÃO COUTINHO**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 19, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Prefeito Biroca Firmino (José Firmino de Oliveira) e finaliza na Rua Flávia Leitão Coutinho, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.784/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA MARIA DO DESTERRO FRANÇA, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

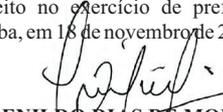
Art. 1º - Fica denominada Rua **MARIADO DESTERRO FRANÇA**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 26, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Nayara Bento Nóbrega e finaliza na Rua Maria das Neves Silva de Oliveira, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autor: Vereador Diogo Ariano Medeiros de Araújo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.785/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA JOÃO DIOGO DE MEDEIROS, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

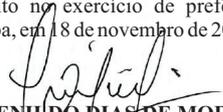
Art. 1º - Fica denominada Rua **JOÃO DIOGO DE MEDEIROS**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 24, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Nayara Bento Nóbrega e finaliza na Rua Maria das Neves Silva de Oliveira, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Lúcia de Fátima de França Medeiros

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.786/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA METÓDIO DE ARAÚJO LEITÃO, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

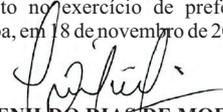
Art. 1º - Fica denominada Rua **METÓDIO DE ARAÚJO LEITÃO**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 21, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Lúcia de França Medeiros e finaliza na Rua Maria das Neves Silva de Oliveira, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.787/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA NAYARA BENTO NÓBREGA, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

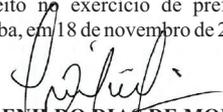
Art. 1º - Fica denominada Rua **NAYARA BENTO NÓBREGA**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 22, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Lúcia de França Medeiros e finaliza na Rua Maria das Neves Silva de Oliveira, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autor: Vereador Antônio Araújo do Nascimento

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.788/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA GERÔNIO LEÔNIO MAIA, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO TAMBIA, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

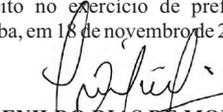
Art. 1º - Fica denominada Rua **GERÔNIO LEÔNIO MAIA**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Tambiá, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 03, sendo mais precisamente a que inicia na Rua José Miranda Sobrinho e finaliza na Rua Rita Lucena César, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autor: Vereador Diogo Ariano Medeiros de Araújo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.789/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA MARIA AUGUSTA LUZ ARAÚJO, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM COLONIAL, BAIRRO SETE CASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

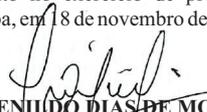
Art. 1º - Fica denominada Rua **MARIA AUGUSTA LUZ ARAÚJO**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Jardim Colonial, Bairro Sete Casas, identificada por antiga Rua 09, sendo mais precisamente a que inicia na Rua 06 e finaliza na Rua 01, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autor: Vereador Francisco de Sales Mendes Junior

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.790/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA ADRIANA DIAS GUEDES, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO TAMBIAÁ, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

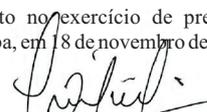
Art. 1º - Fica denominada Rua **ADRIANA DIAS GUEDES**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Tambiá, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 02, sendo mais precisamente a que inicia na Rua José Miranda Sobrinho e finaliza na Rua Rita Lucena César, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autor: Vereador Diogo Ariano Medeiros de Araújo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.791/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA COSMO MOURA DA SILVA, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

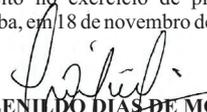
Art. 1º - Fica denominada Rua **COSMO MOURA DA SILVA**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 25, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Nayara Bento Nóbrega e finaliza na Rua Maria das Neves Silva de Oliveira, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Lúcia de Fátima de França Medeiros

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.792/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

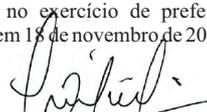
Art. 1º - Fica denominada Rua **JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 20, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Olavo Severino de Araújo e finaliza na Rua Maria das Neves Silva de Oliveira, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.793/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA MARIA DAS NEVES SILVA DE OLIVEIRA, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

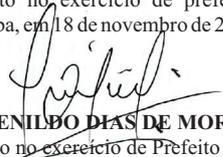
Art. 1º - Fica denominada Rua **MARIA DAS NEVES SILVA DE OLIVEIRA**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 29, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Nayara Bento Nóbrega e finaliza na Rua Flávia Leitão Coutinho, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.794/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA MARIANA LACERDA LEITE “DONA MARIANA”, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **MARIANA LACERDA LEITE “DONA MARIANA”**, uma artéria sem denominação oficial, identificada por Rua Projetada 07, localizada no Conjunto Habitacional Geralda Medeiros, Bairro Bivar Olinto, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Joel Domingos Dantas e finaliza na Rua Vereador Severino Rodrigues Neves, conforme mapa de situação de Rua, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autor: Vereador Antônio Araújo do Nascimento

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.795/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA LUIZ GUEDES DA SILVA FILHO, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

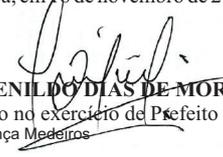
Art. 1º - Fica denominada Rua **LUIZ GUEDES DA SILVA FILHO**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 23, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Nayara Bento Nóbrega e finaliza na Rua Maria das Neves Silva de Oliveira, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Lúcia de Fátima de França Medeiros

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.796/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA JOSÉ MIRANDA SOBRINHO (ZECA MIRANDA), UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NOS LOTEAMENTOS ALTIPLANO VISTA NOBRE E TAMBIA, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

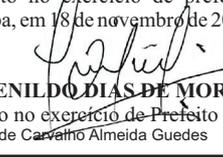
Art. 1º - Fica denominada Rua **JOSÉ MIRANDA SOBRINHO (ZECA MIRANDA)**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada nos Loteamentos Altiplano Vista Nobre e Tambiá, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 02 do Loteamento Altiplano Vista Nobre e antiga Rua Projetada 05 do Loteamento Tambiá, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Prefeito Biroca Firmino (José Firmino de Oliveira) e finaliza na Rua Idelfonso Rodrigues da Silva, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.


LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes